

TERMO ADITIVO

9261630/2020-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 9261630/2020, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE EXTREMA/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E FELIPE DE ATAÍDE OLIVOTTI, FÁTIMA CRISTINA ROMANO OLIVOTTI, CRISÓSTOMO DE JESUS OLIVOTTI E MARIA TERESA LAMBERT OLIVOTTI

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por sua DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, Madep de nº 0472, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e **FELIPE DE ATAÍDE OLIVOTTI, FÁTIMA CRISTINA ROMANO OLIVOTTI, CRISÓSTOMO DE JESUS OLIVOTTI E MARIA TERESA LAMBERT OLIVOTTI**, doravante denominados **LOCADORES**, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 14410030000073/2020, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 9261630/2020, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) meses, com início em 02/10/2025 e término em 01/10/2029.

1.2. Acrescentar ao contrato original a Cláusula Décima Segunda – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS - LGPD

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

2.1. Fica acrescida ao contrato originário a Cláusula Décima Sétima – DA PROTEÇÃO E INFORMAÇÃO DE DADOS – LGPD com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

17.1. As PARTES obrigam-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação e dados pessoais, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento, devendo manter medidas suficientes para garantir o cumprimento dessa obrigação mútua e recíproca.

17.2 As PARTES deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do objeto pactuado, que não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros.

17.3. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como pela legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados) e, também, assegurar que todos os que com as PARTES mantêm relacionamento, sejam de que ordem for, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever.

17.4. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, devendo, de forma mútua e recíproca, promover formal e imediata notificação a respeito de qualquer ocorrência relativa ao eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato.

17.5. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa.

17.6. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

17.7. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor mesmo após a extinção das relações entre as PARTES.

17.8 O sistema de CFTV instalado no imóvel locado deverá ser gerenciado

exclusivamente pelo Locatário, em conformidade com a Resolução 2970/2024 da DPMG. A finalidade do tratamento dos dados pessoais sensíveis coletados, será a de garantir a segurança institucional. As regras e normas do sistema de CFTV deverão estar em total conformidade com os normativos de segurança institucional vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$157.601,76** (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos), com valor mensal de locação do imóvel de R\$ 3.283,37 (três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441 03 092 726 4150 0001 339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, Lei nº. 25.124/2024, e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitem com este instrumento.

Belo Horizonte, de de 2025

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA

FELIPE DE ATAÍDE OLIVOTTI
LOCADOR

FÁTIMA CRISTINA ROMANO OLIVOTTI
LOCADORA

CRISÓSTOMO DE JESUS OLIVOTTI

LOCADOR

MARIA TERESA LAMBERT OLIVOTTI,

LOCADORA



Documento assinado eletronicamente por **CRISOSTOMO DE JESUS OLIVOTTI, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA LAMBERT OLIVOTTI, Usuário Externo**, em 26/08/2025, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Ataíde Olivotti, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FATIMA CRISTINA ROMANO OLIVOTTI, Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira, Assessor Jurídico**, em 29/08/2025, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral**, em 01/09/2025, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tábata Rodrigues de Souza, Analista da Defensoria Pública - Jurídico**, em 02/09/2025, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0641616** e o código CRC **23BE2240**.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e FELIPE DE ATAÍDE OLIVOTTI, FÁTIMA CRISTINA ROMANO OLIVOTTI, CRISÓSTOMO DE JESUS OLIVOTTI E MARIA TERESA LAMBERT OLIVOTTI. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9261630/2020 de locação de imóvel na Comarca de Extrema/MG. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 48 (quarenta e oito) meses, com início em 02/10/2025 e término em 01/10/2029 e Acrescentar ao contrato original a Cláusula Décima Segunda – Da Proteção e Informação de Dados - LGPD. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$157.601,76 (cento e cinquenta e sete mil seiscentos e um reais e setenta e seis centavos). VALOR MENSAL: R\$ 3.283,37 (três mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1441 03 092 726 4150 0001 339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 25.124/2024 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias, Defensora Pública-Geral, pela locatária, Felipe de Ataíde Olivotti, Fátima Cristina Romano Olivotti, Crisóstomo de Jesus Olivotti e Maria Teresa Lambert Olivotti, locadores.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ALTAS NETWORKS & TELECOM LTDA. Espécie: Contrato nº 9476443/2025. OBJETO: Contratação a aquisição de equipamentos de rede e serviços de instalação, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global R\$1.456.093,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil noventa e três reais). Dotações Orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 449052.07.0.10.1 e 1441 03 092 726 4150 0001 339040.02.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2025. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Almir Franz de Lima. Belo Horizonte, 02 de setembro de 2025.